

**PORTARIA Nº 158/2018
DE 02/10/2018**

**“PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE À ADOTANTE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA BRIZZI
FACCI ATAIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. e CONSIDERANDO o termo de guarda e responsabilidade/ Ação de Adoção/ Autos n. 0001676-64.2018.8.24.0080 expedido pela vara da infância, Juventude, idoso, órfãos e Sucessões de Xanxerê SC em 01/06/2018. CONSIDERANDO, o pedido da servidora.

D E C I D E:

Art. 1º - Prorrogar licença maternidade à adotante servidora pública municipal **PATRICIA BRIZZI FACCI ATAIDE**, pelo período de 60 dias, de 29/09/2018 a 27/11/2018, conforme estabelece a Lei Municipal n. 557/2012 de 23 de agosto de 2012.

§ 1º O pagamento dos proventos nos 60 dias da prorrogação da Licença Maternidade é de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 02 de outubro de 2018.

Noeli José Dal Magro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amália Valli Bresler
Servidora Designada